



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

Interessado(s): **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: **PROJETO DE LEI Nº 340/2019**

Data do Protocolo: 10/10/2019	Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Data final para apreciação: 11/11/2019
----------------------------------	---	---

Assunto:

Altera a Lei nº 8.896, de 16 de março de 2017 (Cria o Comitê Municipal de Gestão Democrática), de modo a prever que o Chefe do Poder Executivo indicará os membros do órgão representado no Comitê quando não houver candidatos suficientes inscritos para concorrerem à eleição.



FLS.	02
PROC.	439/19
C.M.	elc

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0313/2019

Em 10 de outubro de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 8.896, de 16 de março de 2017 que dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Gestão Democrática – CMGD, e dá outras providências.

Justifica-se a presente propositura pelo fato de, ao momento da elaboração da Lei em voga, não haver previsão quanto à ausência de inscrição de servidores públicos municipais para concorrerem à representação dos órgãos elencados no artigo 3º.

Tal situação pode ocorrer de duas maneiras: diante da inscrição de servidores municipais em número abaixo do previsto em lei para representatividade do órgão; e diante da ausência absoluta de inscrição de servidores municipais para representatividade do órgão.

Face à grande importância que exerce o Comitê Municipal de Gestão Democrática – CMGD, se entende que nenhum órgão elencado no artigo 3º da Lei nº 8.896, de 16 de março de 2017 deva ficar sem representatividade e, assim sendo, em não havendo empregado público inscrito, a indicação deve se dar por parte do Chefe do Poder Executivo, a quem o CMGD assessora.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

1417 10/10/2019 08:57 PROTOCO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



FLS.	03
PROC.	431/19
C.M.	06

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



FLS.	04
PROC.	431/19
C.M.	AG

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 340 / 2019

Altera a Lei nº 8.896, de 16 de março de 2017, e dá outras providências.

Art. 1º A Lei nº 8.896, de 16 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

§ 7º Em não havendo candidatos suficientes inscritos para concorrerem à eleição, o Chefe do Poder Executivo procederá à indicação e nomeação dos membros restantes de cada órgão representado, até que se atinja a totalidade disposta no artigo 3º desta lei.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

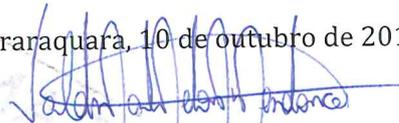


DESPACHOS

Processo nº 431/2019

Senhor Presidente,

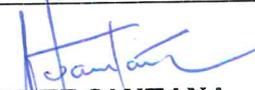
Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 10 OUT 2019	Prazo para apreciação: 11 NOV 2019	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 - Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos.		
À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.		
Araraquara, 10 de outubro de 2019.		
 VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 11 OUT. 2019


TENENTE SANTANA
Presidente



PARECER Nº

465

/2019

Projeto de Lei nº 340/2019

Processo nº 431/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 8.896, de 16 de março de 2017 (Cria o Comitê Municipal de Gestão Democrática), de modo a prever que o Chefe do Poder Executivo indicará os membros do órgão representado no Comitê quando não houver candidatos suficientes inscritos para concorrerem à eleição.

São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias, ou Departamentos equivalentes, e órgãos da Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional (artigo 74, III, da Lei Orgânica do Município).

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

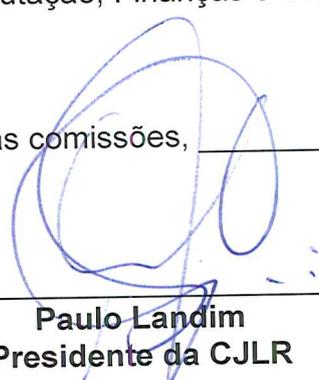
Pela legalidade.

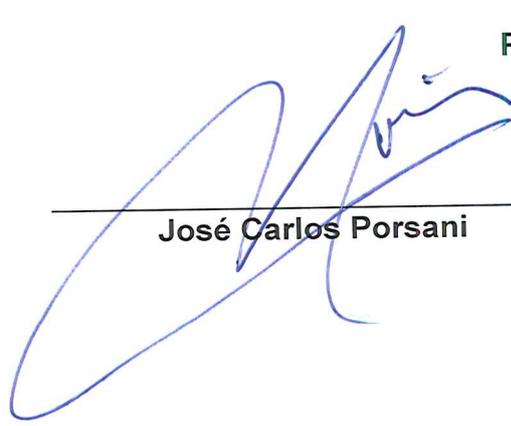
Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

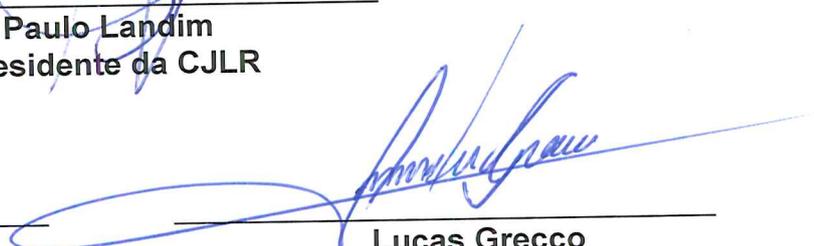
À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 11 OUT. 2019


Paulo Landim
Presidente da CJLR


José Carlos Porsani


Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha 07
Proc. 431/2019
Resp. 57

PARECER Nº 286 /2019

Processo nº 431/2019

Projeto de Lei nº 340/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 8.896, de 16 de março de 2017 (Cria o Comitê Municipal de Gestão Democrática), de modo a prever que o Chefe do Poder Executivo indicará os membros do órgão representado no Comitê quando não houver candidatos suficientes inscritos para concorrerem à eleição.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 11 OUT. 2019

Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO


Elias Chediek


Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Obras, Segurança, Serviços
e Bens Públicos

Folha	08
Proc.	431/2019
Resp.	

PARECER N°

102

/2019

Projeto de Lei nº 340/2019

Processo nº 431/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 8.896, de 16 de março de 2017 (Cria o Comitê Municipal de Gestão Democrática), de modo a prever que o Chefe do Poder Executivo indicará os membros do órgão representado no Comitê quando não houver candidatos suficientes inscritos para concorrerem à eleição.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 14 OUT. 2019

Elias Chediek
Presidente da COSSBP

Pastor Raimundo Bezerra

Toninho do Mel



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 009
Proc. 431/2019
Resp. [Signature]

DESPACHOS

Processo nº 431/2019

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, 15 OUT 2019
.....
Presidente [Signature]

[Vertical line]



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

FLS. 010
PROC. 431/2019
C.M. 70

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 15 de outubro de 2019, aprovando o Projeto de Lei nº 340/2019, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 340/2019

Altera a Lei nº 8.896, de 16 de março de 2017.

Art. 1º A Lei nº 8.896, de 16 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º

§ 7º Em não havendo candidatos suficientes inscritos para concorrerem à eleição, o Chefe do Poder Executivo procederá à indicação e nomeação dos membros restantes de cada órgão representado, até que se atinja a totalidade disposta no art. 3º desta lei.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, 15 OUT. 2019

Paulo Landim
Presidente da CJLR

José Carlos Porsani

Lucas Grecco

Aprovado
Araraquara, 15/OUT. 2019
Presidente



FLS.	011
PROC.	431/2019
C.M.	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 337/2019
PROJETO DE LEI NÚMERO 340/2019

Altera a Lei nº 8.896, de 16 de março de 2017.

Art. 1º A Lei nº 8.896, de 16 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º

.....
§ 7º Em não havendo candidatos suficientes inscritos para concorrerem à eleição, o Chefe do Poder Executivo procederá à indicação e nomeação dos membros restantes de cada órgão representado, até que se atinja a totalidade disposta no art. 3º desta lei.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Estado de

São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS.	012
PROC.	431/2019
C.M.	

Ofício nº 155/2019-DL

Araraquara, 16 de outubro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2019 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
328/2019	Compl. 018/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Amplia as hipóteses de não incidência da taxa de controle de fiscalização e cria hipótese de remissão de créditos oriundos da cobrança dos preços públicos fixados com base no art. 193 da Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997.
329/2019	Compl. 007/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Revoga a Lei Complementar nº 3.861, de 10 de julho de 1991.
330/2019	Compl. 014/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Revoga a Lei Complementar nº 167, de 25 de março de 2004.
331/2019	352/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, ampliando a quantidade de vagas para o emprego público de arquiteto, e dá outras providências.
332/2019	312/2019	Vereador Rafael de Angeli	Altera a Lei nº 9.261, de 9 de maio de 2018, de modo a possibilitar a inscrição do motorista como microempreendedor individual.
333/2019	Compl. 017/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre os procedimentos relativos à notificação, defesa e recurso face a penalidades aplicadas no exercício do poder de polícia atribuído ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara e dá outras providências.
334/2019	193/2019	Vereador Jéferson Yashuda	Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia do Meio Ambiente", a ser comemorado anualmente no dia 05 de junho, e dá outras providências.
335/2019	292/2019	Vereador Rafael de Angeli	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino", a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 19 de novembro, e dá outras providências.
336/2019	339/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 9.112, de 16 de outubro de 2017, modificando a origem dos recursos para o custeio do Programa de Locação Social, e dá outra providência.
337/2019	340/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 8.896, de 16 de março de 2017.
338/2019	341/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, ampliando a quantidade de vagas para o emprego público de monitor de educação física, e dá outra providência.
339/2019	342/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
340/2019	344/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (Daee) e dá outras providências.
341/2019	348/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
342/2019	350/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Atenciosamente,

TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

FLS.	013
PROC.	431/2019
C.M.	

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 028/2019

Em 25 de outubro de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
MD. Presidente da Câmara Municipal

Processo nº 431/2019
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

Excelentíssimo Senhor:

25/10/2019
Valdemar Martins Neto Mouco
Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9755	16/10/2019	319/2019	135/2019
9756	17/10/2019	331/2019	352/2019
9757	17/10/2019	336/2019	339/2019
9758	17/10/2019	337/2019	340/2019
9759	17/10/2019	338/2019	341/2019
9760	17/10/2019	339/2019	342/2019
9761	17/10/2019	340/2019	344/2019
9762	17/10/2019	341/2019	348/2019
9763	17/10/2019	342/2019	350/2019
9764	17/10/2019	343/2019	349/2019
9765	23/10/2019	347/2019	345/2019
9766	23/10/2019	348/2019	346/2019
9767	23/10/2019	349/2019	347/2019
9768	23/10/2019	350/2019	351/2019
9769	23/10/2019	351/2019	354/2019
9770	23/10/2019	354/2019	363/2019

Lei Complementar	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
913	17/10/2019	328/2019	018/2019
914	17/10/2019	329/2019	007/2019
915	17/10/2019	330/2019	014/2019
916	17/10/2019	333/2019	017/2019

15132 25/10/2019 009238 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

MR



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

FLS.	014
PROC.	431/2019
C.M.	109

Na oportunidade, renovamos os protestos de
nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	015
PROC.	431/2019
C.M.	7

LEI Nº 9.758

De 17 de outubro de 2019

Autógrafo nº 337/19 – Projeto de Lei nº 340/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 8.896, de 16 de março de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 15 (quinze) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.896, de 16 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 5º**

.....
§ 7º Em não havendo candidatos suficientes inscritos para concorrerem à eleição, o Chefe do Poder Executivo procederá à indicação e nomeação dos membros restantes de cada órgão representado, até que se atinja a totalidade disposta no art. 3º desta lei.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).